



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2026

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin torna público que realizará procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação na forma eletrônica, com disputa, na plataforma LICITANET, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições deste Aviso, do Termo de Referência, da Lei Complementar nº 123/2006 e das demais normas aplicáveis.

Todas as referências a horários observarão o horário de Brasília. O fornecedor é responsável pelo acompanhamento das operações na plataforma e pelas transações realizadas em seu nome.

Órgão	Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Objeto	Aquisição de 37 honorarias personalizadas, em lote único, para a Sessão Solene de 2026
Critério de julgamento	Menor preço global do lote único
Participação	Exclusiva para MEI, ME e EPP, observadas as condições deste Aviso
Plataforma	LICITANET - https://licitanet.com.br
Recebimento de propostas	14/10/2026 até 19/10/2026, às 08h59.
Sessão e etapa de lances	19/10/2026, das 9h00 às 15h00
Valor estimado	R\$ 17.262,33
Agente responsável	Érica Aparecida dos Santos Rodrigues – Matrícula nº 421/0
Órgão	Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
Objeto	Aquisição de 37 honorarias personalizadas, em lote único, para a Sessão Solene de 2026

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 37 (trinta e sete) honorarias personalizadas para a Sessão Solene comemorativa da Emancipação Política e Administrativa do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, a ser realizada em 13 de novembro de 2026, compreendendo 12 Placas de Mérito Legislativo, 12 Placas de Título Frontinense, 12 Medalhas de Mérito Legislativo e 1 Medalha do Patrono, incluindo personalização individual, elaboração e aprovação de artes, fabricação, gravação, estojos, fitas, plaquetas, embalagens, transporte e entrega, conforme o Termo de Referência.

1.2. A contratação será realizada em lote único, para preservar a padronização visual, a compatibilidade dos acabamentos e a entrega coordenada de todas as honorarias.



2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação será exclusiva para microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que atendidas as condições deste Aviso e realizado o credenciamento na LICITANET.

2.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente:

- Empresas que não atendam às condições deste Aviso e de seus anexos.
- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, conforme o alcance da sanção.
- Empresas declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- Empresas reunidas em consórcio.
- Pessoas jurídicas que mantenham vínculo impeditivo com agente público envolvido na contratação.
- Empresas enquadradas em outra hipótese legal de impedimento.

2.3. Será admitida a subcontratação de etapas específicas de fabricação, gravação ou personalização, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo cumprimento do objeto, pela qualidade, pelos prazos e pela correção de defeitos.

3 – DO INGRESSO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A proposta será encaminhada exclusivamente pela plataforma LICITANET, no período indicado no sistema. O prazo para recebimento de propostas não será inferior a três dias úteis, contado da divulgação deste Aviso.

3.2. A proposta deverá contemplar o lote completo e incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive materiais, elaboração e ajustes de artes, provas digitais, personalizações, estojos, fitas, plaquetas, embalagens, frete, tributos, encargos, substituições e garantia.

3.3. O fornecedor deverá declarar no sistema, sob as penas da lei:

- A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar.
- O enquadramento como MEI, ME ou EPP, quando aplicável.
- O pleno conhecimento e a aceitação das regras do procedimento.
- O cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- O cumprimento das exigências de reserva de cargos previstas em lei, quando aplicável.
- A responsabilidade pelas transações efetuadas na plataforma.

3.4. A proposta inicial deverá indicar o preço global do lote. O fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar encaminhará a proposta final ajustada ao último lance, com valores unitários e totais, descrição dos produtos e declaração de atendimento integral ao Termo de Referência.



4 – DA ETAPA DE LANCES

4.1. Na data e no horário registrados na LICITANET, será aberta a etapa de lances públicos e sucessivos, em modo de disputa aberto.

4.2. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R\$ 10,00, aplicável aos lances intermediários e ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.3. A duração, o encerramento e eventual prorrogação da etapa seguirão a parametrização e as regras operacionais divulgadas na plataforma.

4.4. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão e permanecer conectado, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de mensagens ou desconexão.

5 – DO JULGAMENTO E DA NEGOCIAÇÃO

5.1. O critério de julgamento será o menor preço global do lote único, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Aviso e do Termo de Referência.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

- Contenha vício insanável.
- Não contemple todos os itens do lote.
- Não atenda às especificações ou às condições essenciais.
- Permaneça acima do valor estimado após a negociação, salvo decisão motivada da autoridade competente.
- Apresente preço manifestamente inexequível ou não demonstre exequibilidade quando solicitado.
- Não apresente a proposta final ou os documentos técnicos no prazo da convocação.

5.3. A agente responsável poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado por meio da plataforma.

5.4. A proposta final e os documentos solicitados deverão ser enviados no prazo mínimo de duas horas da convocação, prorrogável mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pela agente responsável.

5.5. A validade mínima da proposta será de 60 dias, contados de sua apresentação.

5.6. Poderão ser solicitados, em diligência, catálogo, fotografia, memorial descritivo, composição de preço, declaração do fabricante ou outro documento idôneo necessário à comprovação da conformidade e da capacidade de cumprimento do prazo, sem alteração substancial da proposta.



6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do fornecedor melhor classificado será verificada por consulta aos registros disponíveis e mediante apresentação dos documentos abaixo, quando não puderem ser obtidos diretamente pela Administração.

6.2. Habilitação jurídica:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ.
- Registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, com alterações ou consolidação, conforme a natureza jurídica.
- Documento de eleição ou designação dos administradores, quando não constar do ato constitutivo.
- Documento de identificação do representante legal e procuração, quando a proposta for assinada por procurador.

6.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, quando aplicável.
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeitos de negativa.
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando pertinente ao ramo de atividade.

6.4. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, admitida certidão positiva acompanhada da comprovação juridicamente cabível.

6.5. Qualificação técnica: um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento anterior de placas, medalhas, troféus, honrarias ou produtos personalizados de natureza compatível. Será admitida a soma de atestados e não será exigido quantitativo desproporcional ao objeto.

6.6. Declarações: inexistência de fato impeditivo e cumprimento das condições de habilitação; trabalho de crianças e adolescentes; reserva legal de cargos; e enquadramento como ME ou EPP, quando aplicável.

6.7. Documentos complementares ou esclarecimentos solicitados em diligência deverão ser apresentados no prazo mínimo de duas horas, prorrogável mediante justificativa



aceita. A diligência não permitirá a apresentação tardia de condição inexistente na data exigida, ressalvadas as hipóteses legais.

6.8. Se o primeiro colocado não atender às exigências, será examinado o fornecedor subsequente, na ordem de classificação.

7 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Concluídos o julgamento e a habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização da contratação, observada a prévia adequação orçamentária e a emissão do empenho.

7.2. A contratação poderá ser formalizada por nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, que incorporará as condições deste Aviso, do Termo de Referência e da proposta vencedora.

7.3. A adjudicatária deverá manter as condições de habilitação durante toda a execução.

8 – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

8.1. A Câmara fornecerá os arquivos institucionais, textos, nomes, dados e demais informações necessárias imediatamente após a formalização da contratação.

8.2. A primeira prova digital deverá ser apresentada em até três dias úteis do recebimento integral das informações. A Câmara aprovará ou solicitará ajustes em até um dia útil, e a versão corrigida deverá ser apresentada em até um dia útil.

8.3. Após a aprovação formal das artes, a produção e a entrega ocorrerão em até 15 dias corridos, respeitado o prazo final absoluto de 6 de novembro de 2026.

8.4. A contratada deverá encaminhar fotografia ou vídeo da primeira unidade produzida antes da fabricação total, quando solicitado pela fiscalização.

8.5. A entrega ocorrerá na Praça Nelson Salles, nº 27, 2º Pavimento do Terminal Rodoviário, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, CEP 26.650-000, em dia útil e horário previamente ajustado.

8.6. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega. O recebimento definitivo ocorrerá em até dois dias úteis após a conferência integral e, em qualquer caso, até 10 de novembro de 2026.

8.7. Produtos recusados por erro, defeito ou desconformidade deverão ser corrigidos ou substituídos em até três dias úteis, sem ultrapassar 12 de novembro de 2026 e sem custo adicional.



9 – DA GARANTIA

9.1. A garantia será de 12 meses, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, gravação, acabamento, fixação e estrutura dos estojos.

9.2. A garantia não afasta a obrigação de corrigir, antes do evento, erros de personalização imputáveis à contratada.

10 – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento definitivo, a apresentação da nota fiscal devidamente atestada e a regular liquidação da despesa.

10.2. A nota fiscal deverá discriminar os itens, as quantidades, os valores unitários e o valor global, com referência ao processo e ao instrumento de contratação.

10.3. O pagamento ficará suspenso enquanto houver produto recusado, pendência documental ou irregularidade na execução.

11 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive deixar de apresentar documentação, não manter a proposta, não cumprir a contratação, retardar a execução, apresentar declaração falsa, fraudar o procedimento ou comportar-se de modo inidôneo.

11.2. Poderão ser aplicadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa: advertência; multa moratória de 0,5% do valor da obrigação em atraso por dia, limitada a 10%; multa compensatória de até 10% do valor da contratação; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade.

11.3. A aplicação de sanção não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos causados.

12 – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E COMUNICAÇÕES

12.1. Os pedidos de esclarecimento, impugnações e demais manifestações deverão ser encaminhados pela plataforma LICITANET, nos prazos e funcionalidades disponibilizados.

12.2. As respostas e comunicações oficiais serão divulgadas na plataforma e vincularão os participantes quando alterarem ou esclarecerem as condições do procedimento.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão à conta da dotação própria indicada no processo administrativo, condicionada a realização da despesa à prévia adequação orçamentária, à disponibilidade financeira e à emissão do respectivo empenho.



14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Câmara poderá revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, observado o devido processo legal.

14.2. O desatendimento de exigência meramente formal que não comprometa a aferição da proposta ou da habilitação poderá ser saneado mediante decisão motivada.

14.3. Integram este Aviso, independentemente de transcrição:

- Anexo I – Termo de Referência e modelos técnicos.
- Anexo II – Modelo de Proposta Comercial.
- Anexo III – Modelos de Declarações.

14.4. O Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, a pesquisa de preços e os demais documentos preparatórios permanecem nos autos do processo administrativo, não integrando os anexos deste Aviso.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela agente responsável e pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas aplicáveis.

Engenheiro Paulo de Frontin-RJ, 14 de outubro de 2026.

JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA

Presidente